



TR – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS e MOBILIÁRIO**, que serão destinados aos espaços intencionais vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Pública, bem como a Base da Guarda Civil Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tendo em vista que providenciar os itens pleiteados neste documento é imprescindível devido o desmembramento da antiga Secretaria de Segurança Trânsito e Transportes, estando atualmente instalada em novo local que requer melhorias de infraestrutura geral no intuito de viabilizar e agilizar a demanda no setor, bem como da nova Base da Guarda Civil Municipal, não havendo perspectiva exata dos prazos ou como determinar quando ocorrerão as necessidades, considerando que a adequação está ocorrendo gradualmente, de acordo com as reais possibilidades desta requerente.

2.2. Considerando que estão ocorrendo as devidas estruturações dos novos prédios da Secretaria Municipal de Segurança Pública, fazendo com que a aquisição dos itens que integram o objeto seja de suma importância para atender aos espaços pertencentes à esta Secretaria requerente, portanto, os acionamentos dos itens deverão ocorrer conforme surgirem as reais demandas.

2.3. Adquirir aparelhos de ar condicionado se justifica pela alta demanda de atendimento presencial e da permanência prolongada de pessoas no local, fazendo com que ocorra o aquecimento excessivo dos ambientes, comprometendo a produtividade e o conforto térmico, havendo a necessidade da climatização adequada, visando garantir um ambiente saudável e apropriado à prestação de serviços públicos, sendo que a escolha cuidadosa desses equipamentos é crucial para alcançar esses objetivos, o que irá proporcionar benefícios significativos e atingir resultados tangíveis em termos de saúde dos agentes.

2.4. Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança Pública foi recentemente criada, faz-se necessário a aquisição equipamentos, dentre eles computadores, CPU's (Unidades Central de Processamento), os quais irão suprir a necessidade do setor, permitindo um ganho nas atividades da secretaria e por consequencia uma melhor prestação de serviços ao público.

2.5. Já a aquisição da fragmentadora de papel se dá pelo fato de que a Secretaria Municipal de Segurança Pública, bem como o setor da Guarda Civil Municipal, lida diariamente com documentos contendo informações pessoais do público em geral, e tendo o conhecimento das regras estabelecidas na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), a qual visa a proteção da privacidade de dados, a correta inutilização desses documentos é de suma importância.

2.6. Por fim, os atuais roupeiros dos agentes da GCMIS estão deteriorados, sem portas e/ou portas que não trancam, faltam os pés de suportes, devido ter passado muitos anos que foram



adquiridos, bem como as contantes mudanças de localidades. Somando a isso, há a previsão de aumento do efetivo, devido ao concurso gcmis n. 001/2024, por tudo isso é indispensável a compra de novos armários.

2.7. A modalidade à ser adotada para que seja providenciada a aquisição será o Pregão na forma Eletrônica, tendo em vista ser mais adequada e vantajosa, garantindo transparência, competitividade, economia e eficiência.

2.8. A contratação deverá ocorrer pelo menor valor e de forma unitária, através do Sistema de Registro de Preços, que irá assegurar o fornecimento de forma eventual, além de proporcionar maior celeridade nos procedimentos administrativos, sem que haja comprometimento do saldo orçamentário, o qual será utilizado apenas quando houver a efetivação de cada acionamento e disponibilizados de acordo com as reais necessidades, promovendo uma melhor gestão dos recursos públicos.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, conforme o disposto nos artigos 84 e 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUANTIDADE ESTIMADA A SER CONTRATADA/ADQUIRIDA

4.1. Descrição do Objeto

4.1.1. Os itens deverão ser ofertados e entregues de acordo com todas especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. Na tabela a seguir constam as descrições dos itens, com as respectivas quantidades e unidade de apresentação, bem como o valor médio estimado por item, definidos com base na pesquisa de preços de mercado, que são os referenciais de preços máximos que serão aceitos, para que sirvam de parâmetro aos interessados no momento de elaboração de preços para o certame:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor de Referência/ Preço Unitário Estimado (RS)	Valor de Referência Preço Médio Estimado (RS)
1.	12	UN	AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT 12 000 BTU'S - FRIO 3.2 Tipo: Split Hi-Wall	2.641,00	RS 31.692,00



			<p>Capacidade: 12.000 BTUs Ciclo: frio Voltagem: 220 v Garantia mínima: 12 meses</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência de refrigeração: 12000 Unidades Térmicas Britânicas; • Índice de desempenho de resfriamento sazonal: 5.5; • Tipo de Filtro: íon de prata; • Fonte de Energia: Elétrico com fio; • Fator de forma: Minisplit; • Método de controle: Remoto; • Tipo de inversor: Com inversor; • Eficiência: 5.5; • Tipo de Instalação: Split; • Tipo de Compressor: Rotary Screw 		
2.	20	UN	<p>ESPECIFICAÇÕES DO DESKTOP Especificações Completas: DESKTOP Processador: 14ª Geração (4-Core, Cache de 12MB, min 3.5GHz max 4.7 GHz) Sistema operacional: Windows 11 Pro Placa de vídeo: Graphics Integrado Memória: 8GB DDR5 (1x8GB) 4800 MT/s; Expansível até 64GB Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Portas: Parte frontal 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) Type-</p>	3.274,84	R\$ 65.496,80



		<p>C® / 1 entrada global para headset</p> <p>Traseira: 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta DisplayPort™ 1.4 (HBR2) 1 porta HDMI 2.1 (TDMS) 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbit/s) Parte traseira (expansão):</p> <p>Slots: 1 slot PCIe x16 de 3ª geração 2 slots PCIe x1 de 3ª geração 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Bluetooth e Wi-Fi 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot SATA 3.0 para disco rígido de 3,5"</p> <p>Dimensões Aproximadas: Altura: 31 cm Largura: 10 cm Profundidade: 30 cm Peso (mínimo): 4 kg Peso (máximo): 5 kg</p> <p>Chassi: 180W PSU with TPM Formato (SFF) – Cor Preto</p> <p>Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth® 5.4</p> <p>Energia: Fonte de alimentação interna Bronze de 180 W Certificação 80 PLUS Bronze</p>		
--	--	--	--	--



			<p>Teclado no padrão ABNT2, PT-BR Mouse com 03 (três) botões Acompanha Mousepad Teclado e Mouse – Cor Preta * Deverá ser do mesmo fabricante Garantia 12 meses (1 ano de garantia básica via correios)</p>		
3.	03	UN	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora de Papel 12 Folhas 23 Litros Fragmentadora de até 12 folhas que destroi cliques e grampos pequenos fixados em papéis, com cesto com capacidade de no mínimo 23 litros e ruído não superior a 62dB com garantia não inferior a 1 ano. Especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de Fragmentação: 12 folhas; • Capacidade do cesto: 23 litros • Corrente: 2.8 A • Corte: P3 - Corte em partículas • Formato: (L)254mm x (A)375.92mm x (P)370.84mm • Fragmenta também: cliques e grampos no papel • Indicador de resfriamento: Sim • Nível de ruído: 62dB • Nível de Segurança: P-3 • Número de Usuários: 1-2 • Potência: 355W • Segurança das Mãos: Sim • Tempo de funcionamento: 06 minutos • Tempo de repouso: 60 minutos • Voltagem: 127V • Garantia: Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação 	1.063,57	R\$ 3.190,71



4.	15	un	<p>ARMÁRIO (ROUPEIRO) DE AÇO 08 PORTAS GRANDES PARA VESTIÁRIO TRANCA</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 (oito) portas • Altura mínima de 1820 mm +80mm • Largura mínima 1288 mm • Profundidade mínima 400mm • Espessura mínima da porta do aço 0,45 mm #26 • Portas mínimo 272 x 860mm 	1.865,09	27.976,35
				Média Total Estimada	R\$ 128.355,93

4.1.2. A Contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade, que atendam minimamente o descritivo técnico acima.

4.1.3. Os produtos deverão ser novos e estar acondicionados na embalagem original, sem avarias, tais como amassados, saliências, arestas, esfoliações, rebarbas, empenos e/ou desgastes, devendo constar as informações do fabricante e descrição do produto e estar rotulado de acordo com a legislação vigente, além de conter o respectivo manual técnico de instalação/montagem e demais instruções, quando for o caso, não sendo aceito produto que tenha sofrido qualquer processo de reaproveitamento, ou outro tipo de alteração, devendo a embalagem estar lacrada, resguardando as características originais, sendo considerada imprópria e deverá ser recusada quando estiver defeituosa ou inadequada, expondo-o à qualquer tipo de contaminação e/ou deterioração.

4.1.4. Os equipamentos eletroeletrônicos deverão vir acompanhados dos respectivos periféricos, cabos, mídias com aplicativos (drivers) e manuais técnicos e do sistema operacional em português (Brasil) com instruções para instalação e configurações, quando necessário.

4.1.5. Quando da contratação for verificado que o item exige qualquer serviço de montagem ou de configuração por parte do fornecedor, para que o item desempenhe sua correta funcionalidade, o mesmo será de responsabilidade da Contratada, e a execução deverá ser agendada mediante acordo entre as partes.

a) A falta de qualquer item necessário para montagem ou configuração, tais como equipamentos, produtos e/ou componente diversos, não poderá ser alegada como motivo imprevisível para ocasionar qualquer atraso e não eximirá a empresa Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.



5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do Prazo de Entrega

5.1.1. O prazo máximo aceito para a entrega será de até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação formalizada pela Contratante, podendo este prazo ser alterado mediante justificativa e acordo entre as partes.

5.2. Da Entrega do Objeto

5.2.1. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Base da Guarda Civil Municipal:

Endereço: Rua Augusto Bardusco, 16 – Jd. Santa Isabel – Itapecerica da Serra - SP.

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

a) Caso não seja possível realizar a entrega no endereço constante acima, até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

b) Fica reservado ao requisitante o direito de alterar a programação até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo de entrega.

5.2.2 A entrega no endereço acima será de inteira responsabilidade da Contratada, incluindo o meio de transporte e demais serviços agregados, quando houver.

5.3. Do Recebimento do Objeto

5.3.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.3.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada do objeto e, conseqüentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período e quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências acordadas.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características originais do objeto, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro



encontrado, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- caso seja detectado que qualquer componente não seja novo, apresentando sinais de uso, desgastes ou reutilização;
- caso apresente vícios, defeitos ou avarias, mesmo que parcialmente, em qualquer de suas partes ou componentes, ou que resultem de tentativas de correções inadequadas.

5.3.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo dos produtos efetivamente entregues, quando se dará o início do prazo saneamento do equívoco.

a) A contratada sujeitar-se-á à mais ampla fiscalização dos produtos entregues com toda a responsabilidade assumida, reservando-se à Contratante o direito de não proceder ao recebimento ou determinando sua substituição ou ainda, rescindindo a contratação, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante e/ou distribuidor.

5.3.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4. Substituição de Produto em Desacordo

5.4.1. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a Contratada procederá sua substituição em até 05 (cinco) dias da notificação da recusa, visando o correto atendimento das especificações, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de



Defesa do Consumidor, conforme o caso.

a) A reincidência no envio do objeto em desacordo com o solicitado, bem como o descumprimento de qualquer condição pactuada, poderá acarretar no cancelamento do ajuste, além da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Das Garantias e Da Assistência Técnica

5.5.1. Para todos os itens, o prazo de garantia deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compreendendo além da garantia legal devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a garantia contratual pelo período restante, quando houver a necessidade dessa contratação, no caso em que o produto não contemple a garantia pelo período total exigido, e ainda, quando couber, deverá oferecer a Assistência Técnica gratuita durante o período da vigência da garantia, contados a partir da data da efetiva entrega.

a) Além de todas as exigências, a empresa fornecedora obrigará-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, prioritária e exclusiva, à sua custa e risco, ou oferecer qualquer outra alternativa num prazo de no máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, resultantes da execução ou dos materiais empregados, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

b) No caso de necessidade de manutenção corretiva para resolução do problema apresentado, com necessidade de substituição de peças em que se verifiquem defeitos, a mesma será de inteira responsabilidade da Contratada e/ou fabricante, e sem qualquer ônus a Contratante, contudo, não será permitido o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

c) A resolução dos problemas encontrados pela assistência técnica poderão ser rejeitados pela Contratante caso não atendam as características originais do objeto adquirido, não sendo condizente com o padrão de aceitabilidade, inclusive em casos advindos da aplicação incorreta de materiais, ou ainda por qualquer tipo de imperícia na reparação, devendo ser corrigido qualquer erro encontrado resultante da falta de qualidade na execução dos serviços corretivos, ocorrendo todas as despesas às suas expensas, sem nenhum ônus à Contratante. Os serviços poderão ser recusados na ocorrência das mesmas circunstâncias constantes na alínea "a" do item 5.3.1.1. acima.

d) Preferencialmente, a Assistência Técnica deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no entanto, haverá a possibilidade de ser realizada em estabelecimento devidamente autorizado pela fabricante, desde que localizado nesta municipalidade, ou em perímetro da região da Grande São Paulo, ou ainda, da região Metropolitana de São Paulo próximo ao Município de Itapeçerica da Serra;



e) Em casos extremos de remoção para uma adequada manutenção, que envolva o fornecimento de peças ou exija maior tecnologia, necessitando de prazo superior ao previsto, a Contratada deverá apresentar a justificativa à fiscalização e providenciar a substituição provisória por equipamento equivalente, conforme o caso, enquanto perdurar o prazo para devolução, mediante acordo entre as partes;

f) Todos os custos envolvidos no atendimento aos produtos que apresentarem defeito ou qualquer avaria durante o prazo de garantia, correrão por conta da fabricante ou da Contratada, conforme o caso.

g) Quando acionada a assistência técnica autorizada pela fabricante, a Contratada poderá ser comunicada para ciência dos fatos em virtude de sua corresponsabilidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

i) O prazo para troca do produto em caso que comprovadamente não haja possibilidade de reparo será de até 05 (cinco) dias úteis, passando a contar o novo prazo de garantia a partir da data de entrega do novo produto em substituição ao primeiro, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante Contratada.

5.5.2. Para os demais itens entregues que não se enquadram na condição constante no item acima, a Contratada deverá garantir a qualidade dos mesmos pelo prazo legal contra defeitos de fabricação, devidamente amparada pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data da efetiva entrega.

a) Para os demais componentes que integram o produto/equipamento, podendo ser acessório ou periférico, o fornecedor deve oferecer garantia mínima, conforme legislação em vigor e padrões de mercado, cobrindo defeitos de fabricação e garantindo a operação adequada dos produtos durante o período especificado, devendo ser informada claramente a garantia do fornecedor para cada item ofertado.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. O fornecimento será realizado pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal 3.603 de 27 de dezembro de 2023, podendo ser utilizado por todas as Secretarias.

6.2. Caso se conclua pela contratação deverá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, sendo que a formalização contratual, poderá ser substituída por outro instrumento hábil, nos termos que se dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O contrato ou outro instrumento equivalente firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse



fim, preferencialmente por meio de e-mail institucional, garantindo rastreabilidade e registro formal.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e pelo(s) fiscal(is) devidamente designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1. O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

a) A gestão será feita pelo Sr. José Carlos de Oliveira, Secretário da Secretaria de Segurança Pública deste município, responsável pela solicitação da contratação.

6.6.2. O fiscal estará incumbido de acompanhar a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, registrando todas as ocorrências relevantes, de modo a assegurar o controle e a transparência da contratação e consequentemente os melhores resultados para a Administração.

a) Ficará o Sr. Lutimar Neves de Souza Fernandes, GCM Inspetor, responsável pela fiscalização da execução do ajuste.

6.7. O preposto da Contratada deverá se apresentar presencialmente à sede da Contratada, sempre que sua presença se fizer necessária, conforme solicitação do Gestor ou Fiscal da Ata de Registro de Preços.

a) Alternativamente, e desde que acordado previamente, as partes poderão se reunir por teleconferência para tratar de assuntos que não exijam o comparecimento presencial do preposto.

6.8. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir do recebimento dos produtos, devidamente acompanhados da nota fiscal fatura ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade entregue, e conseqüente aceitação.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. Para o atendimento do objeto requerido em sua integralidade, o valor total estimado é **R\$ 128.355,93 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, resultante da média de valores praticados no mercado aferida através de pesquisas de preços, conforme



custos unitários e totais apostos na grade em anexo.

9.2. O valor ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder o valor médio estimado, estipulado neste Termo de Referência, sendo que o custo unitário máximo aceito encontra-se informado na tabela constante no item 4.1.1., que servirá como referencial.

9.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto, inclusive relacionados à própria aquisição dos produtos e, quando houver, os demais serviços agregados, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, e demais custos decorrentes da entrega, bem como a incumbência sobre o frete, carga e descarga até o local de destino, que serão considerados como inclusos na proposta mesmo quando omitidos ou incorretamente cotados, não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título e não ocasionando quaisquer ônus à Contratante.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por serão custeadas pelos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas das respectivas Secretarias e/ou departamentos, a cada acionamento da Ata de Registro de Preços.

10.2. O fornecimento estará condicionado à verificação da previsão no Plano de Contratação Anual, exceto quando houver justificativa plausível e aceita pela Autoridade Competente, considerando o fato de que os acionamentos ocorrerão conforme surgirem as necessidades, tendo em vista a flexibilização permitida pelo Sistema de Registro de Preços.

10.3. A cada acionamento, a adequação orçamentária decorrente da execução do objeto deverá estar programada no orçamento municipal para o exercício de 2026, bem como previstas nos exercícios seguintes, conforme o caso.

11. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Da Apresentação de Materiais Informativos contendo as Especificações Técnicas

11.1.1. **OBRIGATORIAMENTE**, juntamente à proposta deverá ser apresentado material informativo para **TODOS OS ITENS**, somente sendo aceito documento oficial confeccionado pela fabricante, podendo ser catálogo, manual técnico, ficha técnica, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante, que contenha elementos informativos dos produtos ofertados, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito neste Termo de Referência, constando a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, permitindo avaliar as características técnicas e o atendimento ao solicitado. As hipóteses abaixo, relacionados às especificações, acarretarão na desclassificação da proposta, consoante a circunstância:



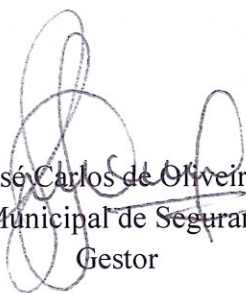
- a) A marca e modelo ofertado deverá ser sempre o mesmo do documento de comprovação das características e especificações técnicas retro citadas.
- b) A não apresentação de pelo menos uma das opções concedidas de documentos, com a finalidade de comprovação da especificação técnica mínima exigida.
- c) Não poderá haver cotação de duas ou mais marcas/modelos ou apresentar como opcional para escolha da Contratante.
- d) Não será aceito o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo.
- e) Não será aceito documento elaborado e/ou que tenha sido manipulado, devendo ser documento originalmente confeccionado pelo fabricante.

12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

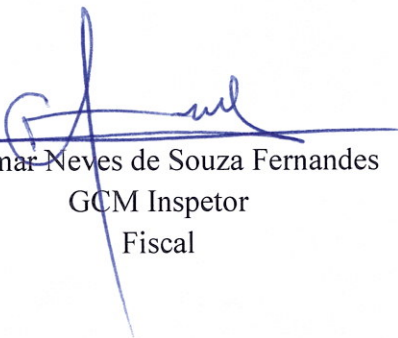
12.1. Além das exigências mencionadas no item 11 acima, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar sua regularidade e conformidade, de acordo com os documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Observação: Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapeçerica da Serra, 06 de março de 2026



José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública
Gestor



Lutimar Neves de Souza Fernandes
GCM Inspetor
Fiscal